

## **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)**

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS  
DA ERICSSON**

## Sumário

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. OBJETIVO</b>                                                     | <b>4</b> |
| <b>2. APLICABILIDADE</b>                                               | <b>4</b> |
| <b>3. CONCEITOS</b>                                                    | <b>4</b> |
| 3.1 Responsabilidade Social                                            | 4        |
| 3.2 Responsabilidade Ambiental                                         | 4        |
| 3.3 Responsabilidade Climática                                         | 5        |
| 3.4 Risco Social                                                       | 5        |
| 3.5 Risco Ambiental                                                    | 5        |
| 3.6 Risco Climático                                                    | 5        |
| 3.7 Partes Interessadas                                                | 5        |
| <b>4. REGULAMENTAÇÕES ASSOCIADAS</b>                                   | <b>5</b> |
| <b>5. PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</b> | <b>5</b> |
| <b>6. DIRETRIZES DA POLÍTICA</b>                                       | <b>6</b> |
| 6.1 Governança                                                         | 6        |
| 6.2 Relacionamento com Cooperados                                      | 6        |
| 6.3 Relacionamento com Colaboradores                                   | 6        |
| 6.4 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços          | 6        |
| 6.5 Gestão Ambiental                                                   | 6        |
| 6.6 Gestão Climática                                                   | 7        |
| <b>7. GESTÃO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO</b>              | <b>7</b> |
| <b>8. GESTÃO DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>            | <b>7</b> |
| <b>9. RESPONSABILIDADES</b>                                            | <b>8</b> |
| 9.1 Diretoria Executiva                                                | 8        |
| 9.2 Gerência Administrativa                                            | 8        |
| 9.3 Área Financeira                                                    | 8        |
| 9.4 Colaboradores                                                      | 8        |
| <b>10. MONITORAMENTO</b>                                               | <b>9</b> |
| <b>11. RELATÓRIO ANUAL DE EFETIVIDADE</b>                              | <b>9</b> |

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| 12. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO ..... | 9  |
| 13. PERIODICIDADE DE REVISÃO .....      | 10 |
| 14. DISPOSIÇÕES GERAIS .....            | 10 |
| 15. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA .....          | 10 |

## **COOPERICSSON – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Ericsson**

### **1. OBJETIVO**

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem por objetivo estabelecer as diretrizes e os princípios que orientam a atuação da COOPERICSSON quanto à gestão dos aspectos sociais, ambientais e climáticos em suas atividades, processos internos, relacionamento com cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

A Política visa fortalecer a governança da Cooperativa, promover a atuação ética e responsável, contribuir para a sustentabilidade das operações e assegurar a observância da legislação vigente, bem como das normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil.

Considerando o porte, a natureza das operações e a complexidade das atividades desenvolvidas pela COOPERICSSON, a implementação desta Política observa o princípio da proporcionalidade, compatibilizando as diretrizes socioambientais e climáticas com a realidade operacional da Cooperativa.

### **2. APLICABILIDADE**

Esta Política aplica-se a:

- I. membros da Diretoria Executiva;
- II. membros do Conselho Fiscal;
- III. Gerência;
- IV. colaboradores;
- V. estagiários, quando houver;
- VI. prestadores de serviços;
- VII. fornecedores;
- VIII. parceiros comerciais;
- IX. terceiros que mantenham relacionamento institucional ou contratual com a COOPERICSSON.

Todos os envolvidos deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Política, bem como os demais normativos internos relacionados à governança corporativa, controles internos, gestão de riscos, ética, compliance, segurança da informação, proteção de dados e contratação de terceiros.

### **3. CONCEITOS**

Para fins desta Política, considera-se:

#### **3.1 Responsabilidade Social**

Compromisso institucional de atuar de forma ética, transparente e responsável, promovendo relações respeitadas com cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e sociedade, observando os princípios do cooperativismo, da inclusão, da diversidade, dos direitos humanos e da integridade.

#### **3.2 Responsabilidade Ambiental**

Conjunto de práticas destinadas à utilização consciente dos recursos naturais, à prevenção de desperdícios e à redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades da Cooperativa.

### 3.3 Responsabilidade Climática

Compromisso de identificar, acompanhar e considerar os riscos decorrentes das mudanças climáticas que possam impactar a continuidade das operações, os ativos administrados, os processos internos ou os relacionamentos mantidos pela Cooperativa.

### 3.4 Risco Social

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos relacionados à violação de direitos, práticas discriminatórias, condições inadequadas de trabalho, conflitos de interesse, fraudes, corrupção ou outras situações capazes de gerar impactos negativos à Cooperativa ou às partes interessadas.

### 3.5 Risco Ambiental

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados à degradação ambiental, utilização inadequada de recursos naturais, descumprimento da legislação ambiental ou impactos ambientais relevantes relacionados às atividades da Cooperativa ou de terceiros com os quais mantenha relacionamento.

### 3.6 Risco Climático

Possibilidade de ocorrência de impactos financeiros, operacionais, legais ou reputacionais decorrentes de eventos climáticos extremos, mudanças regulatórias relacionadas ao clima ou alterações nas condições ambientais capazes de afetar direta ou indiretamente as atividades da Cooperativa.

### 3.7 Partes Interessadas

Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relacionamento com a COOPERICSSON ou que possam ser impactadas por suas atividades, incluindo cooperados, dirigentes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e órgãos reguladores.

## 4. REGULAMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Esta Política observa, entre outros, os seguintes normativos:

- I. Estatuto Social da COOPERICSSON;
- II. Código de Ética e Conduta;
- III. Política de Compras, Contratação de Serviços e Relacionamento com Terceiros;
- IV. Política de Controles Internos;
- V. Política de Segurança da Informação;
- VI. Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- VII. Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021;
- VIII. demais normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e legislação aplicável.

## 5. PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A atuação da COOPERICSSON será pautada pelos seguintes princípios:

- I. ética e integridade;
- II. transparência nas relações institucionais;
- III. respeito aos direitos humanos;
- IV. conformidade legal e regulatória;
- V. prevenção de conflitos de interesse;
- VI. responsabilidade na gestão dos recursos financeiros;
- VII. respeito ao meio ambiente;
- VIII. melhoria contínua dos processos;
- IX. gestão responsável dos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- X. proteção da imagem e da reputação institucional;
- XI. observância dos princípios cooperativistas.

As decisões da Cooperativa deverão considerar, sempre que pertinente, os impactos sociais, ambientais e climáticos relacionados às suas atividades, observando o porte, a natureza e a complexidade de suas operações.

## **6. DIRETRIZES DA POLÍTICA**

Para atendimento aos objetivos desta Política, a COOPERICSSON adotará as seguintes diretrizes:

### **6.1 Governança**

Manter estrutura de governança compatível com seu porte e complexidade, assegurando que os aspectos sociais, ambientais e climáticos sejam considerados na tomada de decisões e na gestão dos riscos institucionais.

### **6.2 Relacionamento com Cooperados**

Atuar com ética, transparência, equidade e respeito aos cooperados, disponibilizando informações claras sobre produtos, serviços, direitos e obrigações, observando a legislação e os normativos internos.

### **6.3 Relacionamento com Colaboradores**

Promover ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela integridade, pela igualdade de oportunidades, pela valorização das pessoas e pelo combate a qualquer forma de discriminação, assédio ou tratamento inadequado.

### **6.4 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços**

Priorizar o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços que atendam aos requisitos legais, fiscais, trabalhistas e regulatórios, observando os critérios estabelecidos na Política de Compras, Contratação de Serviços e Relacionamento com Terceiros da COOPERICSSON.

### **6.5 Gestão Ambiental**

A COOPERICSSON buscará reduzir os impactos ambientais decorrentes de suas atividades por meio de práticas compatíveis com sua realidade operacional, tais como:

- utilização prioritária de documentos eletrônicos;
- uso de assinatura eletrônica em documentos institucionais;
- redução da impressão de documentos físicos;

- armazenamento digital de documentos;
- utilização racional de recursos administrativos.

## 6.6 Gestão Climática

Considerar, quando aplicável, os impactos decorrentes das mudanças climáticas sobre suas atividades, mantendo acompanhamento dos riscos que possam afetar a continuidade dos negócios, a prestação dos serviços e a sustentabilidade financeira da Cooperativa.

**Governança Corporativa:** sistema pelo qual a Cooperativa é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo os mecanismos de liderança, estratégia, controle e prestação de contas.

**Prestação de Contas (Accountability):** dever dos administradores de prestar informações claras, tempestivas e transparentes sobre a gestão da Cooperativa.

**Transparência:** disponibilização de informações relevantes aos cooperados e às partes interessadas, observados os requisitos legais e o sigilo das informações.

**Equidade:** tratamento justo e isonômico aos cooperados e demais partes interessadas.

## 7. GESTÃO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A COOPERICSSON observará os aspectos sociais, ambientais e climáticos em seus processos internos, buscando identificar situações que possam representar riscos às suas atividades, à continuidade dos negócios, ao cumprimento da legislação e à sua reputação institucional.

A gestão desses riscos será compatível com o porte, a natureza e a complexidade das operações da Cooperativa, observando o princípio da proporcionalidade previsto na regulamentação vigente.

Os riscos poderão ser identificados, dentre outros, nos seguintes processos:

- I. contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- II. contratação de terceiros;
- III. operações de crédito;
- IV. contratação de produtos e serviços;
- V. gestão patrimonial;
- VI. relacionamento com cooperados;
- VII. continuidade dos negócios.

Sempre que identificado risco relevante de natureza social, ambiental ou climática, deverão ser avaliadas medidas mitigadoras compatíveis com a exposição identificada.

A avaliação desses riscos poderá ocorrer durante os processos internos, auditorias, revisões periódicas, controles internos ou sempre que houver fatos que justifiquem nova análise.

## 8. GESTÃO DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços deverá observar os critérios estabelecidos na Política de Compras, Contratação de Serviços e Relacionamento com Terceiros da COOPERICSSON.

Sempre que aplicável, deverão ser avaliados aspectos relacionados à:

- regularidade cadastral;

- situação fiscal;
- regularidade trabalhista;
- documentação societária;
- capacidade técnica;
- reputação;
- cumprimento da legislação vigente.

A Cooperativa poderá deixar de contratar ou manter relacionamento comercial com empresas ou profissionais que apresentem riscos relevantes relacionados a práticas ilícitas, corrupção, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, discriminação, crimes ambientais ou outras situações incompatíveis com os princípios desta Política.

Sempre que necessário, poderão ser solicitadas certidões, declarações ou documentos complementares que demonstrem a regularidade do fornecedor.

## 9. RESPONSABILIDADES

### 9.1 Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva:

- I. aprovar esta Política e suas revisões;
- II. assegurar sua implementação;
- III. acompanhar sua efetividade;
- IV. deliberar sobre situações relevantes relacionadas aos riscos social, ambiental e climático;
- V. incentivar a adoção das diretrizes previstas neste documento.

### 9.2 Gerência Administrativa

Compete à Gerência Administrativa:

- I. coordenar a implementação desta Política;
- II. acompanhar sua aplicação;
- III. promover as revisões periódicas;
- IV. monitorar situações que possam representar riscos social, ambiental e climático;
- V. elaborar, quando aplicável, o Relatório de Efetividade da PRSAC;
- VI. apoiar a Diretoria Executiva na tomada de decisões relacionadas ao tema.

### 9.3 Área Financeira

Compete à Área Financeira:

- I. observar as diretrizes desta Política durante a execução de suas atividades;
- II. comunicar situações que possam representar riscos social, ambiental ou climático;
- III. manter registros necessários ao monitoramento da Política;
- IV. apoiar os processos de avaliação de fornecedores, terceiros e operações de crédito quando aplicável.

### 9.4 Colaboradores

Todos os colaboradores deverão:

- I. cumprir as diretrizes desta Política;

- II. atuar com ética, transparência e responsabilidade;
- III. comunicar situações que possam representar descumprimento desta Política;
- IV. colaborar com os processos de melhoria contínua.

## 10. MONITORAMENTO

A efetividade desta Política será acompanhada pela Gerência Administrativa e Financeira, mediante monitoramento periódico das atividades relacionadas à responsabilidade social, ambiental e climática.

O acompanhamento poderá considerar, entre outros:

- cumprimento dos normativos internos;
- avaliação dos fornecedores;
- ocorrências relacionadas aos riscos socioambientais;
- apontamentos de auditorias;
- recomendações dos órgãos reguladores;
- ocorrências relacionadas à imagem institucional;
- necessidades de atualização da Política.

Sempre que identificadas oportunidades de melhoria, poderão ser propostas ações corretivas, preventivas ou de aperfeiçoamento dos controles existentes.

## 11. RELATÓRIO ANUAL DE EFETIVIDADE

A COOPERICSSON elaborará, quando aplicável e observado o disposto na regulamentação vigente, Relatório Anual de Efetividade da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

O relatório deverá contemplar, no mínimo:

- I. avaliação da implementação desta Política;
- II. principais ações realizadas durante o período;
- III. resultados do monitoramento;
- IV. eventos relevantes relacionados aos riscos social, ambiental e climático;
- V. recomendações de melhorias;
- VI. plano de ação para o período seguinte, quando necessário.

O relatório será submetido à apreciação da Diretoria Executiva.

## 12. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A COOPERICSSON promoverá ações de orientação e conscientização sobre os princípios desta Política, sempre que entender necessário ou quando houver alterações relevantes na regulamentação aplicável.

As orientações poderão ocorrer por meio de:

- reuniões internas;
- comunicados institucionais;
- treinamentos;
- atualizações de procedimentos internos;
- divulgação de normas e boas práticas.

Os colaboradores envolvidos em processos relacionados à contratação de fornecedores, gestão administrativa, operações financeiras e controles internos deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Política no desempenho de suas atividades.

### 13. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, **anualmente**, ou sempre que ocorrer qualquer das seguintes situações:

- I. alteração na legislação ou regulamentação aplicável;
- II. publicação de normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil ou demais órgãos competentes;
- III. alterações na estrutura organizacional ou na estratégia institucional da COOPERICSSON;
- IV. identificação de fragilidades nos controles internos relacionados aos aspectos social, ambiental e climático;
- V. ocorrência de eventos relevantes que justifiquem sua atualização.

As revisões deverão ser conduzidas pela **Gerência Administrativa** e submetidas à aprovação da **Diretoria Executiva**.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A observância desta Política é obrigatória para todos os administradores, colaboradores e terceiros abrangidos por sua aplicabilidade.

Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela **Gerência Administrativa** e submetidos, quando necessário, à deliberação da **Diretoria Executiva**.

Esta Política deverá permanecer disponível para consulta pelos colaboradores e administradores da COOPERICSSON, sendo divulgada por meio dos canais internos utilizados pela Cooperativa.

A implementação desta Política observará o princípio da proporcionalidade, considerando o porte, a natureza das operações, a complexidade das atividades e a estrutura organizacional da COOPERICSSON.

Sempre que necessário, esta Política poderá ser complementada por procedimentos internos, manuais, instruções de trabalho ou outros normativos específicos relacionados à gestão dos riscos social, ambiental e climático.

### 15. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) foi aprovada pela **Diretoria Executiva da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Ericsson – COOPERICSSON**, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Revoga-se qualquer disposição interna anterior que seja incompatível com este documento.

A presente Política permanecerá vigente até que seja expressamente revisada, alterada ou revogada pela Diretoria Executiva.